autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/09/2025 21:59:05.

Retirado

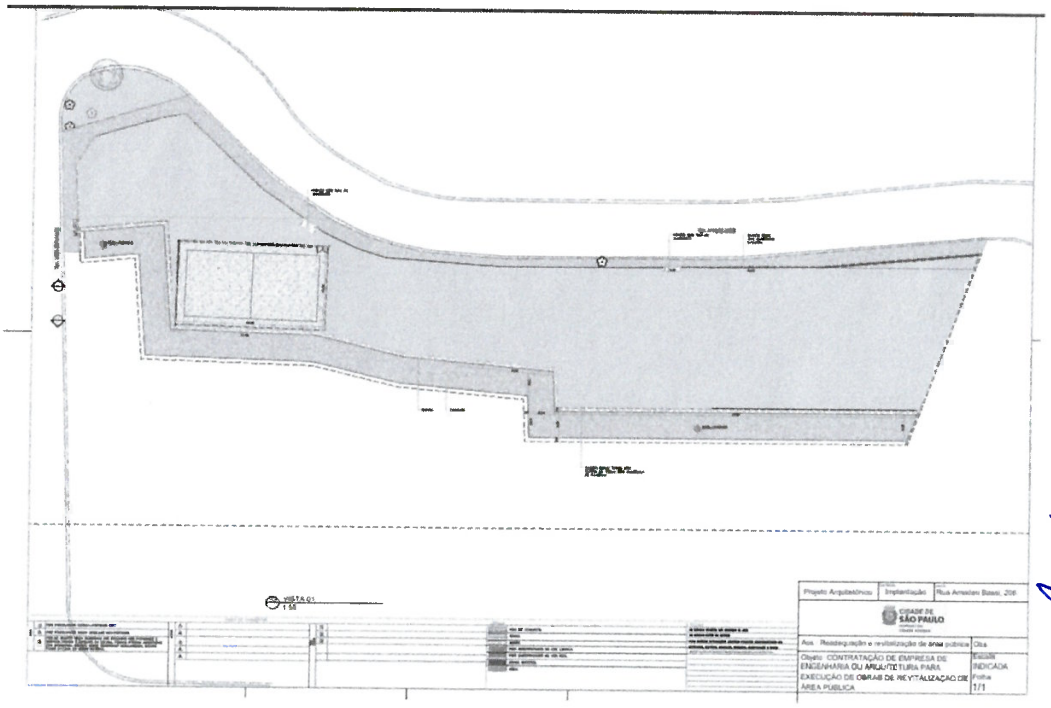
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora
Cris Monteiro

EMENDA 1 ao PL nº 673/2025

Pelo Presente, e na forma do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 673/2025 com a seguinte redação:

"Art. [...] Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão administrativa, independentemente de concorrência, o uso da seguintes área de propriedade municipal:

*I – área localizada entre a **Rua Amedeo Bassi (codlog: 673579)** e a **Rua Leon Carvalho (codlog: 633283)**, identificada sob o **SQL nº 173.233.0001**, pelo prazo de 90 (noventa) anos, prorrogável a critério da Administração, ao **INSTITUTO EU ACHO UM ABSURDO**, para fins de promover atividades culturais, esportivas, lazer e de defesa de interesses sociais."*



Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

Cris Monteiro
Vereadora

Matéria EME 9/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO, juntado ao PL 673/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=664190.

Matéria EME 9/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO, juntado ao PL 673/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=664190.